

PORTARIA TIMBOPREV Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal Anita Wolter Hansen.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR ANITA WOLTER HANSEN**, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, Referência Salarial GA-29, matrícula nº 27502-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 20021070.1.00061/15-1, expedida em 13/04/2017, computando-se **6692 (seis mil, seiscientos e noventa e dois) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, conforme processo TIMBOPREV 31/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV